

17 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017.

18 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

22 de dezembro de 2016. — O Diretor, *Nuno Filipe da Silva Gomes*.

310147667

Aviso n.º 505/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial, até 23 de junho de 2017.

1 — Nos termos dos artigos 33.º e 34.º, dos n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º e dos artigos 37.º e 38.º, todos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por despacho de 20 de dezembro de 2016 da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para preenchimento de quatro postos de trabalho da categoria de assistente operacional, de grau 1, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assegurar necessidades urgentes de funcionamento da entidade empregadora pública, como previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

2 — Para efeitos do disposto na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi efetuado o procedimento prévio junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA).

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Ovar Sul.

4.1 — Funções: serviço de limpeza.

4.2 — Horário semanal: 1 horário de 4 horas diárias e 1 horário de 3 horas diárias.

4.3 — Duração do contrato: termo em 23 de junho de 2017.

5 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

i) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) Ter, pelo menos, 18 anos de idade completos;

iii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe a desempenhar;

iv) Apresentar robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprir as leis da vacinação obrigatória;

b) Possuir nível habilitacional exigido: titularidade da escolaridade obrigatória que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

c) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;

d) Os candidatos não têm necessidade de possuir uma relação jurídica prévia de emprego público.

6 — Constituem fatores preferenciais os estabelecidos no artigo 48.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura: 5 dias úteis a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

7.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponibilizado nos Serviços de Administração Escolar (SAE) do Agrupamento de Escolas de Ovar Sul, sito na Escola Secundária Júlio Dinis, e entregues nestes serviços.

7.3 — A candidatura pode ser apresentada: i) diretamente nos SAE do Agrupamento de Escolas de Ovar Sul em envelope fechado e dirigido ao Presidente do Júri; ii) remetida por correio registado para o respetivo endereço (Agrupamento de Escolas de Ovar Sul, Escola Secundária Júlio Dinis, Rua Irmãos Oliveira Lopes, 3880-192 Ovar).

8 — Métodos de seleção:

8.1 — Tendo em conta o artigos 33.º e 34.º, os n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, irá ser dado cumprimento aos trâmites previstos na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, salientando as seguintes especificidades:

a) Exigência da escolaridade obrigatória que poderá ser substituída por experiência profissional comprovada tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional, grau 1;

b) Devido à urgência do procedimento, será utilizado um único método de seleção — avaliação curricular.

9 — Em situação de igualdade de valoração, aplicam-se, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

a) Ter desempenhado funções em escolas pertencentes a este Agrupamento;

b) Ter desempenhado funções em outras escolas;

10 — Composição e identificação do júri do concurso:

Presidente: Alcinda Conceição Oliveira Lopes Almeida.

Vogais efetivos:

1.º vogal: Cristina Manuel Machado Silva.

2.º vogal: Diogo Filipe Oliveira Alves.

Vogais suplentes:

1.º vogal: Fernanda Paula Guimarães Santos.

2.º vogal: Ana Maria Soares Leite Esteves.

3.º vogal: Paulo Fernando Silva Reis.

O 1.º vogal suplente substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

11 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicitada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Ovar Sul (www.aeovarsul.net) e afixada no lugar de estilo do Agrupamento (Escola Secundária Júlio Dinis).

12 — O prazo de reclamação é fixado em 48 horas após a afixação da lista referida no ponto anterior.

13 — A lista de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no placard dos SAE do Agrupamento de Escolas de Ovar Sul (Escola Secundária Júlio Dinis) e publicitada na respetiva página eletrónica, considerando-se, desta forma, notificados os candidatos nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva classificação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e progressão profissional, escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no dia 1.º útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página do Agrupamento de Escolas de Ovar Sul, por extrato e, no prazo máximo de três dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

17 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017.

18 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

22 de dezembro de 2016. — O Diretor, *Nuno Filipe da Silva Gomes*.
310147634

Agrupamento de Escolas de Pinheiro, Penafiel

Aviso (extrato) n.º 506/2017

Procedimento concursal comum para ocupação para quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a termo parcial, para a categoria de Assistente Operacional.

Para efeitos do disposto no Artigo 33.º e 34.º, os n.º 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por despacho de 20/12/2016, da Senhora Diretora-Geral dos

Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto o procedimento concursal para quatro contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial para assegurar os serviços de limpeza, jardinagem e apoio aos alunos. Contratos com duração de 3,5 horas/dia. Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Pinheiro, Penafiel. Função: Prestação de Serviço/Tarefas de Limpeza/ Jardinagem/ Acompanhamento de alunos. Duração de contrato: De 1 de janeiro de 2017 até 23 de junho de 2017. Requisitos legais exigidos: Possuir escolaridade obrigatória de acordo com a idade.

1 — Formalização da candidatura:

1.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*, nos termos do Artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

1.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento do formulário de candidatura, impresso próprio, disponível no serviço de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Pinheiro.

1.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sobre pena de exclusão, dos seguintes documentos B.I./C.C., certificado de habilitações literárias (fotocópia), *Curriculum Vitae* datado e assinado, certificados comprovativos de formação profissional (fotocópias).

2 — Métodos de seleção:

2.1 — Dada a urgência do procedimento e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.º 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC) e a entrevista de Avaliação de Competências (E), em caso de empate.

2.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + (FP)}{6}$$

2.3 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

2.4 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — 3 anos e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 16 Valores — 1 e 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- d) 14 Valores — até 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

2.5 — Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 40 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 40 horas;
- c) 4 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 40 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 40 horas.

3 — A entrevista de avaliação de competências será aplicada por ordem decrescente da classificação resultante do método de avaliação curricular até à satisfação das necessidades.

4 — Composição do Júri: Presidente: Manuel Jorge Nogueira da Silva, subdiretor, Vogais efetivos: Maria Rosa Gomes de Carvalho, Adjunta da Diretora, e Anabela Alves dos Santos Coelho — Assistente Operacional, Vogais suplentes: Maria Balbina Soares de Melo Rocha — Chefe dos Serviços de administração Escolar e Paulo Duarte Bastos Gil Adjunto da Diretora.

5 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

6 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

7 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento administrativo, nomeadamente, por:

- a) Correio eletrónico com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

8 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

9 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido, para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar, a partir de 01 de janeiro de 2017 a 23 de junho de 2017.

10 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas de Pinheiro, Penafiel.

2016-12-29. — A Diretora, *Maria Luísa Barrosa Monteiro Coelho*.
210140579

Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto
Resende, Cinfães

Aviso n.º 507/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial (horas de limpeza) — 3.30 horas diárias.

Encontra-se aberto, por despacho de 20 de dezembro de 2016, da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso, o procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho para o exercício de funções de Assistente Operacional, de grau 1, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para 3.30 horas diárias, com termo no dia 16 de junho de 2017.

1 — Local de trabalho: Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende, Cinfães.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Assistente Operacional, de grau 1. Competências: assegurar serviço de limpeza.

3 — Remuneração proporcional às horas diárias desempenhadas (3.30 horas), sendo o valor da remuneração base, para 35 horas semanais de 530,00 €, correspondente à retribuição mínima nacional.

4 — Os requisitos gerais de admissão estão definidos na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

5 — Habilitações: escolaridade obrigatória de acordo com a idade que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento de formulário próprio (disponível nos Serviços de Administração Escolar e na página web da Escola — <http://eseccinfaes.pt>) e entregues dentro do prazo, nos Serviços de Administração Escolar, ou enviadas por correio para: Escola Secundária Prof. Dr. Flávio F. Pinto Resende, Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, 4690-039 Cinfães.

7 — A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópias dos seguintes documentos: Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, Certificado de Habilitações e Declarações de experiência profissional.